



RESOLUÇÃO nº. 09, de 08 de abril de 2016.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMÓTEO/MG, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 3.303/2013, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

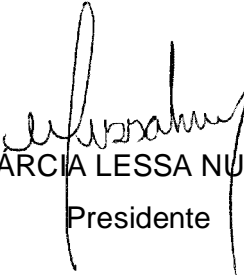
Art. 1º Altera o parágrafo 2º do artigo 7º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por meio de Decreto, pelo Prefeito.

§ 2º Ficarà extinto o mandato do membro que deixar de comparecer sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou a 5 (cinco) alternadas no curso de cada ano do mandato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Timóteo/MG, 10 de abril de 2016.


MÁRCIA LESSA NUNES
Presidente